



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
10º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

16 DE DEZEMBRO DE 2013

MENSAGENS DO PODER EXECUTIVO

01- PROJETO DE LEI 733/2013 - Mensagem nº 181/2013

Autor: Poder Executivo

Revoga o Artigo 2º da Lei nº 9.118, de 1989 que autorizou o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Engenheiro Beltrão.

RELATOR: DEP. CAÍTO QUINTANA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 9.118/1989. Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Engenheiro Beltrão o imóvel que especifica.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei fica gravado com a cláusula de inalienabilidade que deverá constar do respectivo título e será exclusivamente destinado à construção da sede da Escola do Trabalho de Engenheiro Beltrão, revertendo automaticamente ao patrimônio do Estado caso lhe seja dada outra destinação.

02- PROJETO DE LEI 760/2013 - Mensagem nº 188/2013

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso do imóvel que especifica ao Município de Rebouças

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK.

03- PROJETO DE LEI 761/2013 - Mensagem nº 187/2013

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso à pastoral da criança, do imóvel que especifica.

RELATOR: DEP. HERMAS BRANDÃO JÚNIOR.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PROJETOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

04- PROJETO DE LEI 763/2013

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre a convocação de servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do 1º grau de jurisdição para integrar equipes de trabalho, forças tarefas, comissões, correições e inspeções, bem como para atuar como servidor auxiliar na Corregedoria-Geral da justiça, conforme específica.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI

05- PROJETO DE LEI 764/2013

Autor: Tribunal de Justiça

Cria 6 (seis) cargos de juiz de direito substituto da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, alterando a lei estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA.

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO

06- PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 02/2013

Autores: Dep. Plauto Miró e Dep. Valdir Rossoni

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para a alienação de imóveis.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

PROPOSIÇÃO DE VETO

07- PROPOSIÇÃO DE VETO 25/2013

Autor: Poder Executivo

Veto o Projeto de Lei Complementar nº 08/2013, de autoria do Deputado Francisco Buhner, que altera a lei complementar nº 59, de 1º de outubro de 1991.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

08- PROPOSIÇÃO DE VETO 26/2013

Autor: Poder Executivo

Veto o Projeto de Lei nº 084/20012, de autoria da Deputada Marla Tureck, que autoriza o Poder Executivo a instituir o programa Estadual de Segurança da Mulher – Prosem no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RELATOR: DEP. TERCÍLIO TURINI

09- PROPOSIÇÃO DE VETO 27/2013

Autor: Poder Executivo

Veto ao Projeto de Lei nº 620/2012 autoria do Deputado Fernando Scanavaca, que altera o artigo 1º da lei nº 14.855 de 19 de outubro de 2005.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI

10- PROPOSIÇÃO DE VETO 28/2013

Autor: Poder Executivo

Veto ao Projeto de Lei nº 159/2012, de autoria dos Deputados Rasca Rodrigues e Pastor Edson Praczyk, que estabelece procedimentos para o acondicionamento e transporte de pranchas de surf, e semelhantes em bagageiros apropriados nos ônibus utilizados no serviço de transporte intermunicipal de passageiros, nas linhas que tenham em seu itinerário os Municípios do litoral do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

11- PROPOSIÇÃO DE VETO 29/2013

Autor: Poder Executivo

Veto ao Projeto de Lei nº 421/2013, de autoria do Poder Executivo, que objetiva o poder executivo a efetuar a doação de imóvel que especifica ao instituto paranaense de cegos.

RELATOR: DEP. TADEU VENERI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PROJETOS COM RETORNO DE DILIGÊNCIA

12- PROJETO DE LEI 443/2013

Autor: Dep. Mauro Moraes

Dá nova redação aos dispositivos que especifica, da lei nº 12.903/00.

RELATOR: DEP. BERNARDO RIBAS CARLI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 12.903/2000. Súmula: *Dispõe sobre competições denominadas rodeios, que passam a ser reconhecidas como esporte e adota outras providências.*

Art. 1º. *A competição esportiva denominada rodeio passa a ser reconhecida oficialmente como esporte e será regida por esta lei.*

§ 1º. *São modalidades de competição no rodeio as montarias cronometradas e por tempo, com cavalos e touros, três tambores, baliza, cela americana, "team roping", "bulldogging" e "bareback".*

§ 2º. *Para os efeitos desta lei são desportistas de rodeio, além dos atletas, todos os profissionais envolvidos no espetáculo, entre eles, montadores, salva-vidas, árbitros, marinheiros e locutores.*

Art. 2º. *A Federação Paranaense de Rodeio, responsável pelo controle e normalização do esporte, deverá manter comissão de árbitro, comitê técnico-sanitário e veterinário, tribunal desportivo e departamento de assistência social aos desportistas.*

Parágrafo único. *O comitê técnico-sanitário e veterinário deverá ser constituído por três médicos veterinários, sendo no mínimo, um deles, obrigatoriamente representante do serviço público estadual.*

Art. 3º. *Para a realização de rodeio, a entidade promotora do evento deverá:*

I - estar filiada e obter autorização da Federação Paranaense de Rodeio;

II - contratar tropeiros e companhias de rodeio cadastradas no comitê técnico da Federação;

III - manter seguro de vida e acidentes pessoais para os desportistas envolvidos no evento, e de responsabilidade civil;

IV - providenciar ambulância equipada para atendimento emergencial e operada por profissionais de saúde, em conformidade com as normas que disciplinam a segurança em espetáculos públicos;

Art. 4º. *Qualificam-se como entidades promotoras de rodeio os clubes, as sociedades e as ligas constituídas para essa finalidade, sem fins lucrativos.*

Art. 5º. *A proteção à integridade física dos animais compreenderá o transporte dos locais de origem ao local do evento, a recepção do animal, respectiva acomodação, manejo e montaria.*

Parágrafo único. *O comitê técnico-sanitário e veterinário poderá suspender a atividade do rodeio sempre que as condições estabelecidas neste artigo não estejam sendo cumpridas ou na iminência de serem descumpridas.*

Art. 6º. *É vedada a prática ou abstenção de ato que importe em danos à condição de sanidade física dos animais, tais como:*

I - privação de alimento e de higiene;

II - uso, para qualquer fim, de aparelho que provoque choques elétricos, de esporas de roseta com pontas, de quinas ou de ganchos perfurantes.

Parágrafo único. *Excluem-se da vedação do "caput":*

I - esporas conforme modelos não agressores, aprovados pela Federação Paranaense de Rodeio e assim reconhecidos pelas entidades internacionais de rodeio;

II - cedens confeccionados em lã, algodão ou material adequado para não ferir o animal e desprovido de acessórios que importem lesões físicas;

III - barrigueiras confeccionadas com largura mínima de 17 cm (dezesete centímetros), apropriadas para não causar desconforto ao animal.

Art. 7º. *O resultado das competições de rodeio de base e do profissional, deverá ser encaminhado à Federação Paranaense de Rodeio, para efeito de "ranking" estadual, que por sua vez o encaminhará à Confederação Brasileira de Rodeios.*

Art. 8º. *Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PROJETOS DE LEI EM 1ª DISCUSSÃO

13- PROJETO DE LEI 411/2013

Autor: Dep. Tadeu Veneri

Institui mecanismo de controle do patrimônio público, instituindo o fundo de provisões para quitação de encargos trabalhistas dos empregados das empresas prestadoras de serviços contratados pelo Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI

14- PROJETO DE LEI 498/2013

Autor: Dep. Tadeu Veneri

Torna obrigatória a instalação de porta eletrônica de segurança nas agências dos correios com banco postal.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

15- PROJETO DE LEI 614/2013

Autor: Dep. Adelino Ribeiro

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar o percentual da diferença entre os preços da gasolina e o etanol, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

16- PROJETO DE LEI 501/2013

Autor: Dep. Luciana Rafagnin

Institui o dia 11 de outubro como o dia de Reflexão e Campanha pela Adoção no Estado do Paraná, em favor do cumprimento do Artigo 163 e do § 2º do Artigo 19, do Estatuto da Criança e do Adolescente..

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

17- PROJETO DE LEI 321/2013

Autor: Dep. Ney Leprevost

Institui como Patrono do Comércio do Estado do Paraná, Ildefonso Pereira Correia, o Barão do Cerro Azul.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

18- PROJETO DE LEI 671/2013

Autor: Dep. Stephanes Júnior

Institui a campanha sobre guarda responsável de animais domésticos no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO

19- PROJETO DE LEI 598/2013

Autor: Dep. Evandro Júnior

Torna obrigatória a utilização de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos dos shoppings centers, centros comerciais, supermercado, hipermercados, edifícios garagem, aeroportos e rodoviárias.

RELATOR: DEP. BERNARDO RIBAS CARLI

20- PROJETO DE LEI 599/2013

Autor: Dep. Evandro Júnior

Dispõe sobre o local para colocação de prospecto informativo sobre o combate à dengue nas floriculturas, supermercados e lojas que comercializam vasos, adornos ou recipientes, localizadas no âmbito do Estado.

RELATOR: DEP. TERCÍLIO TURINI

21- PROJETO DE LEI 595/2013

Autor: Dep. Rasca Rodrigues

Regulamenta a forma de estabelecimento das dimensões mínimas de lotes permissíveis, em loteamentos e condomínios horizontais, situados dentro das seguintes APAS e UTPS e adota outras providências.

RELATOR: DEP. TADEU VENERI

22- PROJETO DE LEI 597/2013

Autor: Dep. Dr. Batista

Isenta os veículos táxi, quando estiverem a serviço, da cobrança de tarifas, nas rodovias pedagiadas, no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

23- PROJETO DE LEI 581/2013

Autor: Dep. Francisco Buhner

Regulamenta a colheita do pinhão.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

24- PROJETO DE LEI 657/2013

Autor: Dep. Rasca Rodrigues

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao PADRE MÁRIO CAPODIFERRO.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

25- PROJETO DE LEI 689/2013

Autor: Dep. Dr. Batista

Institui a semana de conscientização e combate à AIDS na terceira idade, a ser realizada anualmente na primeira semana de dezembro.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

26- PROJETO DE LEI 428/2013

Autor: Dep. Nereu Moura

Revoga a autorização concedida para construção da usina hidrelétrica Baixo Iguaçu, no Estado do Paraná.

NOMEADO NOVO RELATOR: DEP. TERCILIO TURINI

27- PROJETO DE LEI 672/2013

Autor: Dep. Adelino Ribeiro

Regulamenta no âmbito do Estado do Paraná o estabelecido em Resolução nº 1.673/03 do Conselho Federal de Medicina, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. TERCILIO TURINI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Resolução n. 1.673/2003/CFM: *A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e,

CONSIDERANDO *que lhe cabe, juntamente com os Conselhos Regionais de Medicina, zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente (artigo 15, letra h da Lei nº 3.268/57);*

CONSIDERANDO *que para que possa exercer a Medicina com honra e dignidade o médico deve ser remunerado de forma justa (artigo 3º do Código de Ética Médica);*

CONSIDERANDO *a aprovação da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, por ocasião do X Encontro Nacional das Entidades Médicas, realizado em Brasília-DF, em maio de 2003;*

CONSIDERANDO *o decidido na Sessão Plenária de 7 de agosto de 2003,*

RESOLVE:

Art.1 - Adotar como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos, para o Sistema de Saúde Suplementar, a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, incluindo suas instruções gerais e valores.

Art. 2 - Os valores relativos aos portes de procedimentos deverão ser determinados pelas entidades médicas nacionais, por intermédio da Comissão Nacional de Honorários Médicos.

Parágrafo único - As variações, dentro das bandas determinadas nacionalmente, serão decididas pelas Comissões Estaduais ou Regionais de Honorários Médicos, levando-se em conta as peculiaridades regionais.

Art. 3 - Revogue-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

28- PROJETO DE LEI 704/2013

Autor: Dep. Gilberto Martin

Institui no estado do Paraná o dia 20 de novembro, como o Dia de Oração e Ação pela Criança.

RELATOR: DEP. PR EDSON PRACZYK

PROJETOS DE AUTORIA DA COMISSÃO ESPECIAL QUE ANÁLISA TÍTULOS DE UTILIDADE PÚBLICA

29- PROJETO DE LEI 579/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Pedro Lupion e Dep. Tercílio Turini.

Altera a redação nº 7.626/1982.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 7.626/1982. Súmula: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON – APAE, com sede e foro na cidade de Rondon.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

30- PROJETO DE LEI 675/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Dep. Tercílio Turini.

Revoga as leis nº 11.808/1997, 11.984/1997, 12.029/1998, 12.177/1998, 12.496/1999, 12.519/1999, 12.538/1999, 12.571/1999, 12.682/1999, 12.768/1999 e 12.890/2000.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 11.808/1997. Súmula: Declara de utilidade pública o Educandário Nossa Senhora Aparecida, com sede e foro no município de Francisco Alves.

Lei 11.984/1997. Súmula: Declara de utilidade pública o "Instituto Dr. Elias Abrão", com sede e foro no município de Curitiba.

Lei 12.029/1998. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Nova Vida, com sede e foro na cidade de Curitiba.

Lei 12.177/1998. Súmula: Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Paranacity, com sede e foro no município de Paranacity.

Lei 12.496/1999. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Mirim Ribeirão- Clareense, com sede e foro no município de Ribeirão Claro.

Lei 12.519/1999. Súmula: Declara de utilidade pública a Fraternidade Beneditina Mãe da Divina Providência, com sede e foro na cidade de Maringá.

Lei 12.538/1999. Súmula: Declara de utilidade pública a Casa Lar- Sociedade Assistencial Ebenézer, com sede e foro no município de Jaguapitã.

Lei 12.571/1999. Súmula: Declara de utilidade pública a Sociedade Paranaense de Medicina Veterinária – Núcleo de Toledo, com sede e foro no município de Toledo.

Lei 12.682/1999. Súmula: Declara de utilidade pública a Fundação Lions Clube Curitiba- Centro, com sede e foro nesta Capital.

Lei 12.768/1999. Súmula: Declara de utilidade pública o Centro Presbiteriano de Proteção à Infância e à Maternidade de Ponta Grossa, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa.

Lei 12.890/2000. Súmula: Declara de utilidade pública a Fundação Harbarium de Saúde e Pesquisa, com sede e foro no município de Colombo.

31- PROJETO DE LEI 676/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Dep. Tercílio Turini.

Revoga as leis nº 7.141/1979, 9.583/1991, 9.636/1991, 9.685/1991, 9.688/1991, 9.740/1991, 9.753/1991, 9.762/1991, 9.766/1991, 9.805/1991, 9.864/1991, 9.867/1991, 9.912/1992, 9.924/1992 e 9.928/1992.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 7.141/1979. Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS CRISTÃOS, com sede e foro na cidade de Irati.

Lei 9.583/1991. Súmula: Declara de Utilidade Pública o Instituto Monte Sinai de assistência social, com sede e foro na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Comissão de Constituição e Justiça

Lei 9.636/1991. Súmula: Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Centro de Atendimento Integrado ao Deficiente, com sede e foro nesta Capital.

Lei 9.685/1991. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Ilha Bela, de Curitiba- Pr.

Lei 9.688/1991. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Guarda Mirim de Porto Rico- Pr.

Lei 9.740/1991. Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO SFUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS de Realeza.

Lei 9.753/1991. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Senhoras de Rorarianos de Catanduvas- Pr, com sede e foro no município de Catanduvas- Pr.

Lei 9.762/1991. Súmula: Declara de Utilidade Pública a AMUPS- Associação de Microunidades de Produção e Prestação de Serviços de Curitiba e Região Metropolitana.

Lei 9.766/1991. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Recuperação do Alcoólatra, com sede e foro na Cidade de Assaí, Estado do Paraná.

Lei 9.805/1991. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Batalhão de Suez- Regional do Paraná, com sede e foro nesta Capital.

Lei 9.864/1991. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Lar do Jovem Estudante Luterano- ALAJEL, com sede e foro nesta Capital.

Lei 9.867/1991. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Docentes da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, ADEMBAP, com sede e foro nesta capital.

Lei 9.912/1992. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Clubes de Mães do município de Maria Helena.

Lei 9.924/1992. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Social Evangélica Shalon Betel, com sede e foro no município de Siqueira Campos.

Lei 9.928/1992. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ventania- ASDECO,, município de Ventania- Paraná.

32- PROJETO DE LEI 677/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Dep. Tercílio Turini.

Revoga as Leis nº 10.384/1993, 10.402/1993, 10.415/1993, 10.424/1993, 10.718/1994, 10.780/1994, 10.839/1994, 10.849/1994, 10.854/1994, 10.924/1994, 10.925/1994, 10.939/1994, 11.320/1996, 12.153/1998 e 12.160/1998.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 10.384/1993. Súmula: Declara de utilidade pública o Cempas - Centro Maripaense de Promoção e Assistência Social, com sede e foro no município de Maripá.

Lei 10.402/1993. Súmula: Declara de utilidade pública estadual o Centro de Promoção ao Menor Nossa Senhora das Graças, com sede e foro na cidade de Londrina.

Lei 10.415/1993. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Fundação Torre Forte de Apoio ao Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural - FADAEC, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Lei 10.424/1993. Súmula: Dá nova redação ao art. 1º da Lei 8.510, de 30/06/87, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Educandos, Pais e Educadores, com sede e foro nesta Capital.

Lei 10.718/1994. Súmula: Declara utilidade pública a Pastoral dos Portadores de Deficiência de Londrina, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr.

Lei 10.780/1994. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores, com sede no Distrito de Paranagi, município de Sertaneja, Estado do Paraná.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Comissão de Constituição e Justiça

Lei 10.839/1994. Súmula: Declara de utilidade pública o Clube das Senhoras do Conjunto Habitacional Monteiro Lobato, com sede e foro no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Lei 10.849/1994. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Federais Aposentados - Paraná, ASFA/PR, com sede e foro nesta Capital.

Lei 10.854/1994. Súmula: Declara de utilidade pública a "Associação das Crianças e Adolescentes de Clevelândia", com sede e foro naquele Município.

Lei 10.924/1994. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação do Menor de Rua de Paranavaí, com sede e foro em Paranavaí.

Lei 10.925/1994. Súmula: Declara de utilidade pública a Fundação Cultural Rainha da Paz de Cascavel, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Lei 10.939/1994. Súmula: Declara de utilidade pública a Fundação Serafim Meneghel, com sede e foro na cidade de Bandeirantes.

Lei 11.320/1996. Súmula: Declara de utilidade pública a AMECAM- Associação dos Meninos de Campo Mourão, com sede e foro no município de Campo Mourão.

Lei 12.153/1998. Súmula: Declara de utilidade pública a Sociedade Filantrópica Luz, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra.

Lei 12.160/1998. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Educacional Vigilantes Mirins de Alto Paraná, com sede e foro no município de Alto Paraná.

33- PROJETO DE LEI 678/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Dep. Tercílio Turini.

Revoga as Leis nº 10.608/1993, 10.611/1993, 10.731/1994, 10.759/1994, 10.778/1994, 10.810/1994, 10.846/1994, 10.948/1994, 10.987/1994, 11.048/1995, 11.081/1995, 11.193/1995, 11.194/1995, 11.199/1995 e 11.296/1995.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 10.608/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Presidente Tancredo Neves, com sede e foro nesta Capital.

Lei 10.611/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Cecília, com sede e foro no município de Almirante Tamandaré.

Lei 10.731/1994. Súmula: Declara de utilidade pública o Asilo São João Batista, no Município de Tapejara - PR.

Lei 10.759/1994. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Quatro Barras, com sede e foro no Município de Quatro Barras.

Lei 10.778/1994. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Jardim Ouro Verde, com sede e foro no Município de São José dos Pinhais - Pr.

Lei 10.810/1994. Súmula: Declara de utilidade pública estadual a Associação de Moradores do Jardim Guarany, com sede e foro no Município de Campo Largo.

Lei 10.846/1994. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Embuguazu e Morro da Cocada, com sede e foro no Município de Paranaguá - Pr.

Lei 10.948/1994. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Lindóia e Região, com sede e foro no município de Curitiba-Pr.

Lei 10.987/1994. Súmula: Declara de utilidade pública a Pousada São Francisco de Assis de Marilândia do Sul, com sede e foro no município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Comissão de Constituição e Justiça

Lei 11.048/1995. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Campo Bonito, com sede e foro no Município de Campo Bonito.

Lei 11.081/1995. Súmula: Declara de utilidade pública estadual a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Marquinho, no Município de Cantagalo

Lei 11.193/1995. Súmula: Declara de utilidade pública estadual o Conselho das Entidades de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural da Comarca de Marilândia do Sul-CONEDAEC, com sede e foro na Cidade de Marilândia do Sul.

Lei 11.194/1995. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores de Caieiras - AMOCA, com sede e foro no Município de Guaratuba.

Lei 11.199/1995. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Renais Crônicos de Umuarama e Região - ARECURE, no Município de Umuarama.

Lei 11.296/1995. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Progresso, com sede e foro na cidade de Curitiba/Pr.

34- PROJETO DE LEI 679/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Tercílio Turini.

Revoga as leis nºs 10.365/1993, 10.367/1993, 10.399/1993, 10.401/1993, 10.412/1993, 10.423/1993, 10.425/1993, 10.445/1993, 10.457/1993, 10.477/1993, 10.523/1993, 10.537/1993, 10.586/1993, 10.604/1993 e 10.607/1993.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 10.365/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Fumicultores e Agricultores de Rio do Sul, com sede no município de Rio Azul.

Lei 10.367/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Dom Bosco.

Lei 10.399 /1993. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Creche Maria Aparecida de Lima, com sede e foro no Município de Campina da Lagoa.

Lei 10.401/1993. Súmula: Declara de Utilidade Pública a "Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Buriti", com sede e foro em Curitiba.

Lei 10.412/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Fundação AVELINO PIACENTINI/FAP, entidade privada sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Mourão - Pr.

Lei 10.423/1993. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque N.S. das Graças, com sede e foro no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Lei 10.425/ 1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Veneza - ACOVE, com sede e foro no município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

Lei 10.445/1993. Súmula: Declara de utilidade pública o Centro de Promoções Humanas São Carlos de Paula de Freitas, com sede e foro na Comarca de União da Vitória.

Lei 10.457/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Veículos de Transporte Escolar de Curitiba, com sede e foro no município de Curitiba.

Lei 10.477/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Sociedade Cultural e Beneficente "Martinho Lutero", no município de Céu Azul.

Lei 10.523/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Creche e Pré - Escolar "Crisálida", com sede e foro no município de Colombo.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

Lei 10.537/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Ambientalista Bandeira Verde, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Lei 105.86/1993. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Creche "Menino de Deus", no município de Curiúva.

Lei 10.604/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Vila Palmital, com sede e foro no município de Pinhais, neste Estado.

35- PROJETO DE LEI 680/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Tercílio Turini.

Revoga as leis nºs 11.126/1995, 11.158/1995, 11.190/1995, 12.251/1998, 12.274/1998, 12.284/1998, 12.286/1998, 12.299/1998, 12.367/1998, 12.431/1999, 12.483/1999, 12.498/1999, 12.582/1999, 12.634/1999 e 12.692/1999.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 11.126/1995. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Vila Sibisa, com sede e foro nesta Capital.

Lei 1.158/1995. Súmula: Declara de utilidade pública estadual a Associação de Moradores Jardim Belo Horizonte, Fazendinha, com sede e foro no Município de Curitiba- Pr.

Lei 11.190/1995. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Doutor Camargo- Pr, com sede e foro no município de Doutor Camargo.

Lei 12.251/1998. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Diretores de Escolas Públicas de Educação de Jovens e Adultos da rede Estadual do Polo Curitiba- ADEJA, com sede e for nesta Capital.

Lei 12.274/1998. Súmula: Declara de utilidade pública o Centro de Auxílio à Vida São Gabriel, com sede e foro nesta Capital.

Lei 12.284/1998. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Talita, com sede e foro na cidade Pinhais.

Lei 12.286/1998. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Primavera, com sede e foro no município de Luiziana.

Lei 12.299/1998. Súmula: Declara de utilidade pública o Instituto de Ecologia e Biodiversidade do Brasil- IEBI, com sede e foro nesta Capital.

Lei 12.367/1998. Súmula: Declara de utilidade pública a entidade denominada Bom Samaritano, com sede e foro nesta Capital.

Lei 12.431/199. Súmula: Declara de utilidade pública o Recanto Shalon, com sede e foro no município de São José dos Pinhais.

Lei 12.483/1999. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Pré-Escolar Padre José de Anchieta, com sede e foro nesta Capital.

Lei 12.498/1999. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do jardim Alto Tarumã e Jardim D. Joaquina II, com sede no município de Pinhais e foro no município de Piraquara.

Lei 12.582/1999. Súmula: Declara de utilidade pública, o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Rio Branco do Sul, com sede e foro no Município de Rio Branco do Sul.

Lei 12.634/1999. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância- APMI, com sede e foro no Município de Quedas do Iguaçu.

Lei 12.692/1999. Súmula: Declara de utilidade pública o Centro de Atendimento Familiar Santa Rita, com sede e foro nesta Capital.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

36- PROJETO DE LEI 686/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Tercílio Turini.

Revoga as lei nºs 11.796/1997, 11.798/1997, 11.807/1997, 11.823/1997, 11.826/1997, 11.865/1997, 11.882/1997, 11.932/1997, 12.051/1998, 12.036/1998, 12.132/1998, 12.185/1998, 12.190/1998, 12.763/1999 e 12.798/1999.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 11.796/1997. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pinheiros e Roma, com sede e foro nesta Capital.

Lei 11.798/1997. Súmula: Declara de utilidade pública o "Instituto de Reabilitação de Queimados Dr. José Cardoso de Azevedo", com sede e foro nesta Capital.

Lei 11.807/1997. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Jardim Kosmos - AMAJAKO, com sede e foro nesta Capital.

Lei 11.823/1997. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Jardim Santa Rita, com sede e foro na cidade de Londrina.

Lei 11.826/1997. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Uberaba de Baixo, com sede e foro nesta Capital.

Lei 11.865/1997. Súmula: Declara de utilidade pública o Instituto Afro-brasileiro do Paraná, com sede e foro no município de Curitiba.

Lei 11.882/1997. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Ensino 19 de Dezembro, com sede e foro nesta Capital.

Lei 11.932/1997. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Amparo aos Adolescentes Corinto Marciliano Sobrinho, com sede e foro no Município de Porecatu.

Lei 12.05/1998. Súmula: Declara de utilidade pública o Instituto El Shaday de Desenvolvimento Social - ISEDES, com sede e foro no município de São José dos Pinhais.

Lei 12.036/1998. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Monte Morió de Assistência Social, com sede e foro na cidade de Sengés.

Lei 12.132/1998. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos Jardim Buenos Aires São Miguel Botiatuba e Adjacências, com sede e foro no município de Almirante Tamandaré.

Lei 12.185/1998. Súmula: Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Povo Unido, com sede e foro nesta Capital.

Lei 12.190/1998. Súmula: Declara de utilidade pública o "Conselho de Saúde da Região Norte - COSNORTE", com sede e foro no município de Londrina.

Lei 12.763/1999. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Belém de Assistência Social, com sede e foro nesta Capital.

Lei 12.798/1999. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Filantrópica da Igreja Presbiteriana Renovadora da Fazendinha, com sede e foro na cidade de Curitiba.

37- PROJETO DE LEI 687/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Tercílio Turini.

Revoga as lei nºs 13.015/2000, 13.075/2001, 13.082/2001 e 13.107/2001.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 13.015/2000. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Apucarana, com sede e foro no município de Apucarana.

Lei 13.075/2001. Súmula: Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Pesca, Empresas de Pesca, Transformação, Artesanais e em Geral de Guaratuba - SINTRAPESCA, com sede e foro no município de Guaratuba.

Lei 13.082/2001. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Atendimento à Família e Infância do Distrito de Porto Novo, com sede no município de Adrianópolis e foro no município de Bocaiuva do Sul.

Lei 13.107/2001. Súmula: Declara de utilidade pública o Centro Desportivo, Recreativo, Assistencial e Profissional - CENDRAP, com sede e foro no município de Foz do Iguaçu.

38- PROJETO DE LEI 688/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Tercílio Turini.

Revoga as leis nºs 9.677/1991, 9.876/1991, 9.927/1992, 9.933/1992, 10.048/1992, 10.108/1992, 10.286/1993, 10.325/1993, 10.326/1993, 11.340/1996, 11.388/1996, 11.546/1996, 11.675/1997, 11.693/1997 e 11.846/1997.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 9.677/1991. Súmula: Declara como de utilidade pública a Associação dos Vice-Prefeitos do Paraná - VICEPAR.

Lei 9.876/1991. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Frederico Ozanan, com sede e foro na comarca de Cruzeiro do Oeste.

Lei 9.927/1992. Súmula: Declara de utilidade pública o Centro de Estudos de Antropologia Gnóstica, com sede e foro na cidade de Araçongas, Estado do Paraná.

Lei 9.933/1992. Súmula: Declara de utilidade pública a Escola Batista de Curitiba, ensino de pré-escola e 1º grau, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR.

Lei 10.048/1992. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Museu de Arte Contemporânea, Museu da Imagem e do Som e Museu Paranaense - AA-MAC/MIS/MP, com sede e foro nesta Capital.

Lei 10.108/1992. Súmula: Declara de utilidade pública a entidade o "CLUBE DE ENGRAXATE E PEQUENO TRABALHADOR", com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Lei 10.286/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Creche Sagrada Família, com sede e foro em União da Vitória.

Lei 10.325/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação das Senhoras da Vila Operária - ASVO, com sede na cidade de Paranavaí.

Lei 10.326/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação das Senhoras de Rotarianos de Mamborê, com sede e foro no município de Mamborê, Estado do Paraná.

Lei 11.340/1996. Súmula: Declara de utilidade pública o Centro Assistencial à Família Rural, com sede e foro na Cidade de Cascavel.

Lei 11.388/1996. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento e Apoio à Criança - ADAC da Cidade de Curitiba, com sede e foro nesta Capital.

Lei 11.546/1996. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação das Mães Carentes e Colaboradoras de Pontal do Sul - AMACAR, com sede em Pontal do Sul e foro no Município de Paranaguá.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

Lei 11.675/1997. Súmula: Declara de utilidade pública o Lar-Escola Santa Terezinha do Menino Jesus, com sede no Município de Paiçandu e foro na Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Lei 11.693/1997. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres "Castro Alves", da Escola Estadual "Santa Maria Goretti", com sede e foro no Município de Maringá.

Lei 11.846/1997. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Unidos de Nova Galícia, com sede e foro no Município de Prudentópolis.

39- PROJETO DE LEI 709/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Anibelli Neto; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Tercílio Turini.

Revoga as leis nºs 10.084, de 21 de setembro de 1992; nº 11.684, de 6 de fevereiro de 1997; nº 12.445, de 13 de janeiro de 1999; nº 12.505, de 22 de janeiro de 1999; nº 13.098, de 16 de janeiro de 2001 e nº 13.247, de 3 de agosto de 2001.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 10.084/1992. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Beneficente KAIROS, com sede e foro na cidade de Maringá.

Lei 11.684/1997. Súmula: Declara de utilidade pública as Aldeias Infantis S.O.S. Brasil, com sede e foro na cidade de Goioerê.

Lei 12.445/1999. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Beneficente Afonso Pena, com sede e foro no município de São José dos Pinhais.

Lei 12.505/1999. Súmula: Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Sentinelas do Pago, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais.

Lei 13.098/2001. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Caridade, Proteção à Maternidade e Infância de Rio Negro, com sede e foro no município de Rio Negro.

Lei 13.247/2001. Súmula: Declara de utilidade pública a Sociedade Civil Beneficente Mater Dei, do município de Curitiba.

40- PROJETO DE LEI 710/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Anibelli Neto; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Tercílio Turini.

Revoga a lei nº 13.099, de 16 de janeiro de 2001.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 13.099/2001. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Rádio Comunitária Jerusalém- AERCOJ, com sede e foro na Cidade de Diamante do Norte.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

41- PROJETO DE LEI 711/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Anibelli Neto; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Tercílio Turini.

Revoga a lei nº 10.582, de 13 de dezembro de 1993.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 10.582/1993. Súmula: Declara de utilidade pública o Hospital Nossa Senhora das Graças de Nova Esperança.

42- PROJETO DE LEI 712/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Anibelli Neto; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Tercílio Turini.

Revoga as leis nºs 11.323, de 17 de janeiro de 1996; 10.274, de 17 de maio de 1993; 16.712, de 23 de dezembro de 2010; 12.568, de 8 de junho de 1999; 14.331, de 16 de fevereiro de 2004 e 14.673, de 1º de março de 2005.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 11.323/1996. Súmula: Declara de utilidade pública a Guarda Mirim de Guaíra, com sede e foro na Cidade de Guaíra.

Lei 10.274/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a Creche "São Francisco de Assis de São Tomé", com sede e foro no Município de São Tomé-Pr.

Lei 16.712/2010. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Gerando Saúde Mental, com sede e foro nesta Capital.

Lei 12.568/1999. Súmula: Declara de utilidade pública, o Núcleo Terapêutico Menno Simons, com sede e foro nesta Capital.

Lei 14.331/2004. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Internacional Beneficente de Ensino, pesquisa e Desenvolvimento da Cultura e medicina Tradicional Chinesa do Brasil – UNICHIN, com sede e foro nesta Capital.

Lei 14.673/2005. Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Colaboradores da Escola para Surdos EPHETA, com sede e foro nesta Capital.

43- PROJETO DE LEI 713/2013

Autor: Dep. Dep. Caito Quintana; Dep. Tadeu Veneri; Dep. Anibelli Neto; Dep. Pedro Lupion; Dep. Cantora Mara Lima e Tercílio Turini.

Revoga as leis nº 7.874, de 25 de junho de 1984; nº 10.246, de 8 de janeiro de 1993; nº 11.472, de 16 de julho de 1996 e nº 12.004, de 6 de janeiro de 1998.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 7.874/1984. Súmula: Declara de utilidade pública a “FUNDAÇÃO ARISTIDES DE ATHAYDE”, com sede e foro na cidade de Curitiba.

Lei 10.246/1993. Súmula: Declara de utilidade pública a “FUNDAÇÃO CULTURA, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SÃO MARCOS”, com sede e foro em Cascavel.

Lei 11.472/1996. Súmula: Declara de utilidade pública a Fundação de Proteção à Infância e à Adolescência F.P.I.A., com sede e foro no Município de Formosa do Oeste.

Lei 12.004/1998. Súmula: Declara de utilidade pública a Fundação Wilson Marcelino Filho, com sede na cidade de Curitiba e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.